

# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15519

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 30 de setembro de 2023

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA nº 010/2023 - NUPACIV-DPE/RN

Natal, 28 de setembro de 2023.

A COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE GESTÃO DO PRIMEIRO ATENDIMENTO CÍVEL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução de nº 226/2020, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **P U B L I C A R** a escala de dias de atendimento dos órgãos de atuação que compõem o Núcleo do Primeiro Atendimento Cível de Natal, no período de 01 a 31 de outubro de 2023, ficando o Defensor Público titular ou seu respectivo substituto legal responsável pelas orientações jurídicas a serem prestadas aos assistidos e à equipe multidisciplinar.

Dia	Órgão de atuação	Defensor Público
02	19ª Defensoria Cível de Natal	Maria Tereza Gadelha Grilo
03	FERIADO	FERIADO
04	1ª Defensoria Cível de Natal	Brena Miranda Bezerra
05	2ª Defensoria Cível de Natal	Jeanne Karenina Santiago Bezerra
06	3ª Defensoria Cível de Natal	Fabrcia Conceição Gomes Gaudêncio
09	10ª Defensoria Cível de Natal	Cláudia Carvalho Queiroz ou substituto legal
10	17ª Defensoria Cível de Natal	Rodrigo Gomes da Costa Lira
11	18ª Defensoria Cível de Natal	Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira
12	FERIADO	FERIADO
13	19ª Defensoria Cível de Natal	Maria Tereza Gadelha Grilo
16	1ª Defensoria Cível de Natal	Brena Miranda Bezerra
17	2ª Defensoria Cível de Natal	Jeanne Karenina Santiago Bezerra
18	3ª Defensoria Cível de Natal	Fabrcia Conceição Gomes Gaudêncio
19	10ª Defensoria Cível de Natal	Cláudia Carvalho Queiroz ou substituto legal
20	17ª Defensoria Cível de Natal	Rodrigo Gomes da Costa Lira
23	18ª Defensoria Cível de Natal	Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira
24	19ª Defensoria Cível de Natal	Maria Tereza Gadelha Grilo
25	1ª Defensoria Cível de Natal	Brena Miranda Bezerra
26	17ª Defensoria Cível de Natal	Rodrigo Gomes da Costa Lira
27	3ª Defensoria Cível de Natal	Fabrcia Conceição Gomes Gaudêncio
30	10ª Defensoria Cível de Natal	Cláudia Carvalho Queiroz ou substituto legal
31	2ª Defensoria Cível de Natal	Jeanne Karenina Santiago Bezerra

JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA  
Defensora Pública do Estado  
Coordenadora do NUPACIV Natal

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15519

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 30 de setembro de 2023



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=C0UC0YZNSS-HA1B9VGMCE-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

C0UC0YZNSS-HA1B9VGMCE-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15519

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 30 de setembro de 2023

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria nº 403/2023 - GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, da Lei Complementar Federal de nº 80/1994 e art. 7º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual de nº 251/2003,

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** os membros natos, bem como os eleitos do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado para participar da 12ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2023, a se realizar no dia 05 de outubro de 2023, às 14h00min, através de videoconferência, para análise e julgamento dos seguintes feitos:

- Processo nº 308/2023. Assunto: Proposta de alteração da Resolução 56/2013-CSDP, de 26 de setembro de 2013. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

- Processo nº 2.028/2023. Assunto: Proposta de alteração da Resolução nº 014/2010-CSDP, que regulamenta os critérios de hipossuficiência para deferimento de assistência jurídica integral e gratuita no âmbito da Defensoria Pública. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. **COMUNICAR** ao representante da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte da realização da referida sessão, tendo em vista o seu direito a assento e voz no Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

Art. 3º. **A U T O R I Z A R** os membros convocados a se afastarem das atribuições ordinárias para cumprimento do disposto no art. 1º.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15519

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 30 de setembro de 2023



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=C0UC0YZNSS-8BFAI5KAQO-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

C0UC0YZNSS-8BFAI5KAQO-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15519

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 30 de setembro de 2023

## SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria nº 1.422/2023 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público FRANCISCO SIDNEY DE CASTRO RIBEIRO FEIJÃO, matrícula nº 214.569-3, titular da 19ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para atuar em sessão plenária do Tribunal do Júri, referente ao processo n.º 0103138-74.2017.8.20.0124, no dia 04 de outubro de 2023, às 9h, perante a 1ª Vara Criminal de Parnamirim/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15519

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 30 de setembro de 2023



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=C0UC0YZNSS-1DJ1IN6BCO-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

C0UC0YZNSS-1DJ1IN6BCO-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15519

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 30 de setembro de 2023

## Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 1.426/2023-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO folga compensatória concedida à Defensora Pública LUANA KARLA DE ARAÚJO DANTAS, matrícula nº 214.578-2, titular da 15ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para o dia 2 de outubro de 2023, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.282/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. ANTECIPAR, pelo dia 2 de outubro de 2023, os efeitos da Portaria nº 1.389/2023-SDPGE, que designou a Defensora Pública JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA, matrícula nº 197.763-6, titular da 2ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, do dia 4 de outubro de 2023 a 2 de novembro do ano em curso, a 15ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, em todas as suas atribuições.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15519

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 30 de setembro de 2023



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=C0UC0YZNSS-U403R9RT76-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

C0UC0YZNSS-U403R9RT76-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15519

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 30 de setembro de 2023

## SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria nº 1.423/2023 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público BRUNO BISPO DE FREITAS, matrícula nº 215.393-9, titular da Defensoria Pública de Caraúbas/RN, para atuar em sessão plenária do Tribunal do Júri, referente ao processo n.º 0101160-08.2016.8.20.0121, no dia 18 de outubro de 2023, às 9h30min, perante a 3ª Vara Criminal de Macaíba/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15519

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 30 de setembro de 2023



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=C0UC0YZNSS-SEX0RX9ZQY-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

C0UC0YZNSS-SEX0RX9ZQY-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15519

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 30 de setembro de 2023

## Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 1425/2023-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) no IV TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO NA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, DENOMINADO DPE RESIDÊNCIA, regido pelo Edital nº 001/2022 – DPGE/RN, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.275 em 29 DE SETEMBRO DE 2022, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE NATAL

Ordem de Classificação	Nome do(a) candidato(a)
14º	BRENDA BORBA DOS SANTOS NERIS*

\*Candidato (a) de final de lista

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e nove dias do mês setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15519

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 30 de setembro de 2023



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=C0UC0YZNSS-2AUJIDMKVC-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

C0UC0YZNSS-2AUJIDMKVC-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15519

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 30 de setembro de 2023

## SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria nº 1.421/2023 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO comunicação eletrônica remetida pelo Defensor Luiz Gustavo Alves de Almeida, titular da 3ª Defensoria Pública de Caicó/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público PEDRO PHILLIP CARVALHO BARBOSA, matrícula nº 215.380-7, titular da Defensoria Pública de Alexandria/RN, para atuar em audiências apazadas para o turno matutino, do dia 05 de outubro de 2023, perante a 1ª Vara Regional de Execução Penal, de atribuição da 3ª Defensoria Pública de Caicó/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15519

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 30 de setembro de 2023



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=C0UC0YZNSS-1J2YIRL0XS-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

C0UC0YZNSS-1J2YIRL0XS-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15519

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 30 de setembro de 2023

## Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 1424/2023-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO, DENOMINADO DPE RESIDÊNCIA – NÚCLEO DE MOSSORÓ/ RN, regido pelo Edital nº 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.163 em 19 DE ABRIL DE 2022, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE MOSSORÓ

Ordem de Classificação	Nome do(a) candidato(a)
20º	LARYSSA DANDARA FRUTUOSO SILVA

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e nove dias do mês setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves  
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15519

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 30 de setembro de 2023



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=C0UC0YZNSS-TC8IRNQ99M-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

C0UC0YZNSS-TC8IRNQ99M-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15519

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 30 de setembro de 2023

## Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 1.427/2023-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO folga compensatória concedida à Defensora Pública FABÍOLA LUCENA MAIA, matrícula nº 197.769-5, titular da 11ª Defensoria Cível de Natal/RN, para o dia 2 de outubro de 2023, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.950/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. ANTECIPAR, pelo dia 2 de outubro de 2023, os efeitos da Portaria nº 1.363/2023-SDPGE, que designou a Defensora Pública OTÍLIA SCHUMACHER DUARTE DE CARVALHO, matrícula 203.649-5, titular da 13ª Defensoria Cível de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de 4 de outubro de 2023 a 17 de novembro do ano em curso, a 11ª Defensoria Cível de Natal/RN.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15519

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 30 de setembro de 2023



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=C0UC0YZNSS-L5E30JVHLG-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

C0UC0YZNSS-L5E30JVHLG-P2TH9ZW2VI

